



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 03/12/1969.**

Abre crédito suplementar (Departamento de Obras e Comunicações).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$ 7.450,00 à seguinte dotação do orçamento vigente: - Unidade 6 – Departamento de Obras e Comunicações – 4.1.3.0.94 – Aquisição de máquinas e pertences.

Art. 2º Fica anulada no orçamento vigente, a importância de NCR\$ 7.450,00 – Unidade 5 – Coordenação do Abastecimento – 4.1.3.0.96 – Equipamentos, materiais e instalações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 3 de dezembro de 1969.

**João Batista Viggiano**  
**Prefeito Municipal**

Reg. livro 167 fl. 329V

Autor(es): Executivo / PL nº 815 de 29.11.1969